

ATENÇÃO INQUILINOS:

Cadastramento para a Fase II do Programa de Assistência Emergencial para Aluguel por Causa da COVID-19 – Começa no dia 22 de março

Fase II do CVERAP

A Fase II do Programa de Assistência Emergencial para Aluguel (CVERAP) por causa da COVID-19 presta assistência temporária para aluguel para famílias de baixa e média renda afetadas pela pandemia da COVID-19.

Envie um pré-cadastramento para participar da loteria

Se o seu pré-cadastramento for selecionado através de um processo de loteria computadorizado, a equipe do DCA entrará em contato com você para preencher o cadastramento completo. **Observação: O preenchimento do pré-cadastramento não garante a colocação.**

Quando a assistência for aprovada e o proprietário do imóvel apresentar os documentos necessários, o DCA fará os pagamentos diretamente ao proprietário do imóvel.

Fase II do Programa CVERAP do Departamento de Assuntos Comunitários do Estado de New Jersey (New Jersey Department of Community Affairs)

O período para cadastramento começa na **segunda-feira, dia 22 de março, às 9h00 (EST)**. Os formulários de cadastro serão aceitos até que formulários de cadastros suficientes tenham sido recebidos para garantir a distribuição de todos os recursos financeiros.

Para obter mais informações sobre essa oportunidade, ligue para o atendimento ao cliente pelo telefone (609) 490-4550.

Como se cadastrar:

- Faça o cadastramento no portal on-line do DCA: <https://njdca.onlinepha.com>.
- Os cadastramentos são feitos somente on-line. Você pode usar um computador, laptop, smartphone ou tablet.
- Será aceito apenas um (1) formulário por família. As duplicidades serão rejeitadas.
- Você deve fornecer um endereço de e-mail. Se você não tiver um endereço de e-mail, o processo de cadastramento permite criar um e-mail.
- Você também deve fornecer nomes, datas de nascimento e informações sobre a renda de todos os membros da família; informações do proprietário do imóvel; qualquer assistência atual ou anterior recebida para moradia; comprovante de que você satisfaz os requerimentos de elegibilidade abaixo; contrato do aluguel; e comprovante do aluguel devido.

Cadastramento para a Fase II do Programa de Assistência Emergencial para Aluguel por Causa da COVID-19 – Começa no dia 22 de março

Você precisa satisfazer todos os seguintes requerimentos:

- Qualificar para o auxílio-desemprego ou ter incorrido redução na renda doméstica, incorrido custos expressivos ou enfrentado dificuldades financeiras como resultado direto ou indireto da pandemia da COVID-19;
- Demonstrar que corre o risco de ficar desabrigado (sem casa) ou instabilidade de moradia;
- Ter renda doméstica de 80% ou menos em relação à renda média na região;
- Ter dezoito (18) anos de idade ou mais (ou ser menor de idade emancipado) e residente de New Jersey;
- Alugar no presente momento um imóvel em New Jersey;
- Não estar recebendo no presente momento subsídio de outro programa de assistência para aluguel, nem morando em moradias públicas.

Você pode se qualificar para até doze (12) meses de assistência emergencial para aluguel para ajudar com o pagamento de aluguel atrasado devido e futuros aluguéis. Se você já recebeu recursos pelo ERAP, precisa de suporte adicional para aluguel e ainda não recebeu o máximo de doze (12) meses da assistência emergencial para aluguel (incluindo a Fase I do ERAP), você pode se cadastrar para recursos adicionais; a renda e o impacto da COVID-19 serão novamente certificados no mínimo a cada três (3) meses.

Precisa de ajuda?

O Departamento de Assuntos Comunitários (Department of Community Affairs) oferecerá ajustes razoáveis aos indivíduos deficientes e às pessoas com compreensão limitada do inglês de acordo com cada caso, e levará em consideração a deficiência e as necessidades do indivíduo ou das famílias sem acesso à Internet. Entre em contato com o Departamento de Assistência ao Requerente (Applicant Service) do DCA pelo telefone (609) 490-4550 para obter assistência.

Acesse o portal on-line do CVERAP do DCA: <https://njdca.onlinepha.com>.